

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU C.N.P.J ( MF ) 03.923.703/0001-80

## LEI MUNICIPAL Nº 108/99 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.999.

" Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências".

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Educação no montante de mais até 20% (vinte por cento), da Lei Municipal n° 093/98 de 1.998.

Artigo 2°- Para cobertura do crédito acima mencionado serão utilizados recursos acordo com o Artigo 43, parágrafo 1°, incisos I a III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.

JOÃO CLÓVIS CRIVELLI PREFEITO MUNICIPAL

FCS/fcs

Rua Alcides Sãovesso, 47 - Taquarusu-MS, Fonefax 67 444 1122 / 1239